

05/03/08
enf

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA –AL
CNPJ: 24.184.277/0001-80

Projeto de Lei nº 05/2008.

cria o cargo de assessor parlamentar para o quadro funcional da Câmara Municipal de Água Branca AL/, reajusta a remuneração dos servidores efetivos, altera o valor pago a título de verba de gabinete e dá outras providências

O Senhor Prefeito Municipal de Água Branca – Estado de Alagoas – faz saber que a Câmara Municipal DECRETA e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal passa a vigorar acrescido de 09 (nove) cargos de confiança de Assessor Parlamentar, nomeáveis e demissíveis ad nutum pela Mesa Diretora Legislativa .

Art. 2º - A título de remuneração os integrantes do Cargo de Assessor Parlamentar perceberão mensalmente a quantia monetária de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 3º - Fica fixada em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a verba de gabinete de cada vereador.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor em 01 de fevereiro de 2008, mantendo-se os demais cargos já existentes no quadro de servidores da Câmara de Vereadores, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Branca, em 22 de fevereiro de 2008.

APROVADO
03, 03, 2008
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO
2º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Água Branca
- Estado de Alagoas -

ANEXO
(Cargos Comissionados)

SÍMBOLOS	QUANTITATIVO	DENOMINAÇÕES	REMUNERAÇÕES
ATL	09	Assessor Parlamentar	R\$ 400,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

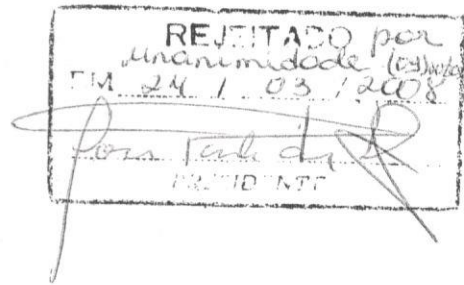
Gabinete do Prefeito

CNPJ: 12.350.153/0001-48

Mensagem de Veto n.º 01/2008.

Água Branca, 14 de março de 2008.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador JOSÉ PAULO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Água Branca - Alagoas



Senhor Presidente,

Apraz-me cumprimentá-lo, ao tempo em que, vimos à presença de Vossa Excelência encaminhar a Mensagem de Veto n.º 01/2008 ao Projeto de Lei n.º 01/2008, de autoria desta augusta Casa Legislativa, pelo qual cria o cargo de Assessor Parlamentar, reajusta a remuneração de servidores e altera o valor da Verba de Gabinete no âmbito da Câmara Municipal. Contudo, verifica-se que o valor estabelecido para o cargo de Assessor Parlamentar é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), inferior ao determinado pela Carta Constitucional de 1988, que em seu artigo 7.º, IV, estabelece que o salário mínimo será estabelecido em lei, nacionalmente unificado, não podendo nenhum trabalhador perceber menor a título de salário ou benefício, estando assim inferior ao que se encontra em vigência no País que é de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze) reais.

Assim, nos termos do artigo 29, § 1.º da Lei Orgânica Municipal, **decidi vetar o artigo 2.º ao referido projeto de lei, pois está ferido de inconstitucionalidade, o que inviabiliza sua sanção e entrada no ordenamento jurídico.**

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos do ensejo para reiterar protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,


REINALDO FALCÃO
Prefeito

Recebi em:
24/03/2008

APROVADO
24/03/2008
PRESIDENTE

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA -AL
CNPJ: 24.184.277.0001-80

Parecer ao Veto nº 01/2008 de autoria do Sr. Prefeito do Município.

No momento o valor dos Cargos Criados foi de R\$ 400,00, sendo que o salário mínimo vigente da época em que foi aprovados os Cargos, era de R\$ 380,00. Como ninguém pode receber menos de um salário mínimo vigente, automaticamente os Cargos serão corrigidos.

João Paulo de R.
Deputado em Exercício
Luiz Fernando Batista
Edmar
João